

**MATRÍCULAS PARA FREQUÊNCIA DE JARDIM DE INFÂNCIA E  
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**(PRIMEIRA MATRÍCULA)**

- Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril – Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril -

**ANO LETIVO 2021/2022**





De acordo com o Decreto-Lei n.º 10-B/2021 de 4 de fevereiro, que estabeleceu as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, vimos por este meio informar todos Encarregados de Educação do regime excecional relativo às matrículas para o Pré-Escolar e ao 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022:

- Na **Educação Pré-Escolar** e no **1º Ciclo do Ensino Básico**, o período normal de matrícula para o ano escolar 2021/2022 é fixado entre o dia **15 de abril a 14 de maio de 2021**.


- O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal das matrículas ([www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

- Na impossibilidade de efetuar a matrícula do seu(sua) educando(a) através do Portal das Matrículas, terá de solicitar nos serviços administrativos do agrupamento de escolas, o agendamento da marcação prévia (234 920220).

**EM CASO DE MARCAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

-  Cartão de Cidadão do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado de Educação
-  Documento comprovativo de residência do Encarregado de Educação (recibo da água, luz, telefone, etc);
-  Comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação;
-  Fotocópia da Declaração do Poder Paternal (em caso de existência de situação regulada pelo Tribunal).

**DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

-  Ficha de Inscrição - Ação Social Escolar (anexar o comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social), para a candidatura a subsídio e/ou também ao serviço de refeições.

Eixo, 15 de abril de 2021

A Diretora

\_\_\_\_\_  
(Isabel Maria de Oliveira Arribança)